TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

PROCESSO : 0002155-19.2022.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO :

PARECER nº 9 / 2022 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

Revisitando o site da Anvisa, verificou-se o cadastramento do laboratório Cerelab Laboratório de Análises de Alimentos até 26/07/2022.

Entretanto, o laudo encaminhado pela empresa ***DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP*** apresenta apenas as análises sensorial e microscópica.

O Termo de Referência do Pregão 16/2022 determina que, além de serem emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde, os laudos deverão atestar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas no Anexo A, quanto à espécie, aspecto, características físicas, características químicas, características organolépticas e blend.

Assim, considera-se reprovada a amostra fornecida em virtude do laudo apresentado não contemplar todas as análises acima descritas.

Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue**, **Técnico Judiciário**, em 13/07/2022, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2003321** e o código CRC **3CD46CF9**.